



MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140, DE 2012

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Luxemburgo.

Autor: Deputado RICARDO IZAR

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Luxemburgo será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem”.

Sala das Reuniões da Mesa, de 2013.

Deputado ANDRÉ VARGAS
Primeiro-Vice-Presidente
Relator